



**LEI MUNICIPAL Nº 3230/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

*Autoriza a utilização do pavilhão localizado na Rua Angelo Brancher nº 20, veículos e equipamentos para uso da comunidade e dá outras providências.*

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de uso do Prédio localizado na Rua Angelo Brancher nº 20, Centro, Viadutos/RS, veículos e equipamentos destinados para a venda de produtos da agricultura familiar e agroindústrias.

**Art. 2º** Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e EMATER, será efetuada a cessão de uso às cooperativas e às Agroindústrias familiares localizadas nos Municípios de abrangência do projeto inicial, em especial às localizadas no Município de Viadutos.

Parágrafo único. A cessão de uso se limitará à capacidade do local.

**Art. 3º** Através de Decreto, o Executivo Municipal regulamentará a cessão e a forma de uso do Pavilhão, Veículos e Equipamentos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 18 de Janeiro de 2018.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO